



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|--|
| | Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda Impositiva | |
|--|--|--|

AUTORA: VEREADORA PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD

INDICAÇÃO Nº 14 /2023

A Vereadora subscritora, na forma regimental, indica ao Senhor Prefeito, que seja feito um censo relacionado a população em situação de rua no município de Vilhena, por órgão oficial reconhecido pelo Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (DAB/SAS/MS), para estudo da viabilidade da implementação dos Consultórios de Rua no Município de Vilhena, conforme Portaria/MS nº 123 de 25 de janeiro de 2012.

JUSTIFICATIVA

A responsabilidade pela atenção à saúde da população de rua, como de qualquer outro cidadão, é de todo e qualquer profissional do Sistema Único de Saúde com destaque especial para a atenção básica, com o objetivo de ampliar a estes o acesso a Rede de Atenção e ofertar a atenção integral a saúde, pode-se lançar mão das equipes dos consultórios na rua que são equipes de atenção básica, compostas por profissionais de saúde com responsabilidade exclusiva de articular e prestar atenção integral à saúde de pessoas em situação de rua.

As atividades dessas equipes são itinerantes desenvolvendo ações na rua, em instalações específicas na unidade móvel e também nas instalações da Unidade Básica de Saúde do território onde está atuando, sempre articuladas e desenvolvendo ações em parceria com as demais equipes de atenção básica (UBS e NASF), e dos Centros de Atenção



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Psicossocial, da Rede de Urgência e dos Serviços e instituições componentes do Sistema Único de Assistência Social entre outras instituições públicas e da sociedade civil.

Peço que seja feito um estudo e a viabilidade de implementação de equipe de consultório na rua para atendimento a população em situação de rua no Município de Vilhena conforme a Portaria nº 2.488 de 21 de Outubro de 2011 aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

Vilhena, 30 de março de 2023.

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereadora